

---Aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e três, no Centro Social de Amoreira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe da Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Dr. Carlos Alves Gouveia e Dra. Zita Gabriela Heliodoro, Consultores Jurídicos desta Câmara Municipal.-----

---Encontrando-se a funcionária responsável pela elaboração das actas em gozo de férias, a presente reunião foi secretariada pela funcionária Susana Maria dos Santos Castanheira.-----

---Pelas quinze horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, saudou todos os presentes, em especial o Presidente da Junta de Freguesia da Amoreira, bem como o Presidente do Centro Social e entrou de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

---Seguidamente, começou por esclarecer os motivos destas reuniões descentralizadas, passando a ler a ordem de trabalhos para conhecimento dos presentes, solicitando a inclusão de três pontos extra-ordem de trabalhos, referentes a Proposta de aquisição do prédio rústico, Artigo décimo segundo da Secção X/Freguesia de São Pedro, pertença a Maria Irene Baptista e Mário Moreira, para apreciação e eventual aprovação, Supressão de Trabalhos na empreitada “Valorização da Cerca do Castelo – 2ª fase”, para apreciação e eventual aprovação, Parecer Jurídico, sobre processo de execução fiscal instaurado contra Cristina Maria Bartolomeu Cordeiro, com fundamento na falta de pagamento de débitos provenientes de fornecimento de água, para apreciação e eventual aprovação.-----

---O Senhor Presidente da Câmara, chamou a atenção para o facto desta Câmara estar a chegar ao meio do mandato, conseguindo assim avaliar com mais rigor as necessidades do concelho, permitindo deste modo estabelecer com alguma segurança e solidez as prioridades a incluir no orçamento para dois mil e quatro e dois mil e cinco. Mais salientou que estava optimista quanto à vida do concelho, pois considerava que iriam ser criados meios e condições para que este saísse mais favorecido. Esclareceu ainda que a partir da próxima semana, iria começar a ser apreciado o processo da Extensão de Saúde da Amoreira, para que a obra se possa iniciar no próximo ano, deu ainda conhecimento do andamento do projecto da ligação do Nó do IP6 e do projecto de alteração do Plano Director Municipal.-----

---Seguidamente deu a palavra aos munícipes, para que apresentassem os seus problemas ou sugestões, tendo-se inscrito o Senhor João Silva,

questionando a Câmara Municipal sobre os melhoramentos do Jardim de Infância, nomeadamente no que diz respeito ao pátio que é coberto por areão e no Inverno com a chuva não se torna um sítio muito agradável para as crianças brincarem.-----

---Em seguida, tomou a palavra o Senhor Francisco Tomás, perguntando para quando estava previsto uma revisão ao Plano Director Municipal.-----

---Pedi a palavra o Senhor Carlos Carvalho, questionando a Câmara sobre a Extensão de Saúde da Amoreira, porque é que os projectos para a sua construção não foram aprovados mais cedo. Questionou ainda a Câmara sobre os quarenta mil contos atribuídos para a realização desta obra. Continuou a sua intervenção referindo que a obra do cemitério está a demorar muito tempo.-----

---Quanto a estas questões o Senhor Presidente da Câmara, informou que o Jardim de Infância iria sofrer arranjos, nomeadamente a colocação de uma vedação, a construção de um muro e uma intervenção mais pontual nos arranjos exteriores. Continuou a sua intervenção explicando que quanto ao Plano Director Municipal, a Câmara analisou quatrocentas propostas apresentadas aquando do período aberto a sugestões antes da elaboração do projecto. A proposta final da Câmara terá de ser submetida à apreciação da Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Director Municipal, Comissão essa constituída por doze entidades, estando prevista esta apreciação já na próxima semana. Mais sugeriu ao Senhor Francisco Tomás, que este solicitasse ao Senhor Vereador Pedro Félix o agendamento de uma reunião, para este poder esclarecer em que zona se encontra o seu terreno na proposta de Revisão do Plano Director Municipal. No que diz respeito à Extensão de Saúde da Amoreira, explicou que o projecto de arquitectura já estava aprovado, faltando somente os projectos especialidades, que para obras públicas tinham alguns requisitos obrigatórios, não tendo esta Câmara, nem o GAT de Caldas da Rainha, técnicos competentes para o fazerem. Mais informou que esta obra estava contemplada em PIDDAC para dois mil e quatro, altura em que a mesma estaria em condições para ser iniciada. Relativamente ao dinheiro reservado para esta obra, não foi gasto, nem se perdeu. Quanto à obra do Cemitério Municipal, esclareceu que não se tratava de uma obra camarária, mas sim da Junta de Freguesia, mais salientou que a Câmara Municipal tem concedido subsídios para esta.-----

---Tomou a palavra o munícipe João Leitão, perguntando pelo andamento do processo de obras particulares número duzentos e setenta e sete, barra, dois mil e três, pertencente ao seu pai, pois não tinha tido qualquer resposta sobre os últimos elementos anexos ao mesmo.-----

---Sobre esta questão, o Senhor Vereador Pedro Félix esclareceu que o processo estava em curso, que se encontravam em apreciação os elementos apresentados.-----

---Interveio o Senhor Floriano de Tomás, morador do Bairro da Encosta do Sol, referindo que fez um pedido para alcatroar um pedaço de estrada e para serem colocadas lâmpadas no Bairro da Encosta do Sol, situação que ainda não vira resolvida.-----

---Usou da palavra o Senhor Vereador José Carlos, informando que por vontade dele e do Executivo esta estrada já tinha sido alcatroada, mas havia sido começada uma obra mais a baixo e que quando esta estivesse terminada proceder-se-ia ao arranjo da outra.-----

---Tomou a palavra o Senhor Rogério Reino, solicitando o arranjo de um caminho do Vale Benfeito, caminho esse que já tivera uma leve intervenção, mas que não foi feita em condições, pois o mesmo encontrava-se em muito mau estado. Continuou a sua intervenção solicitando contentores para o lixo para o Vale Benfeito, local onde mora, pois era ele quem carregava o lixo para a Serra D'El Rei-----

---Interveio o Senhor Presidente da Câmara esclarecendo que grande parte desta estrada iria ser alterada de raiz, iria ser uma das melhores estradas do Concelho, só que este feito levaria o seu tempo. Quanto aos contentores do lixo, o Senhor Presidente, deu alguns esclarecimentos sobre o contrato que existia com a empresa que removia o lixo no concelho, salientando que existiam alguns locais que não estavam abrangidos, referindo ainda que dentro de pouco tempo este problema seria solucionado.-----

---Solicitou a palavra o Senhor Vereador Francisco Rato, questionando o Senhor Rogério Reino sobre se na sua rua havia recolha de lixo.-----

---Tomando novamente a palavra o Senhor Rogério Reino, respondeu que não, era ele quem transportava o seu lixo até ao contentor mais próximo.---

---Retomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Rato, esclarecendo que o Senhor Rogério devia reivindicar a recolha de lixo na sua rua e não um contentor.-----

---Pedi a palavra a Senhora Dona Maria Palmira, questionando a Câmara se estaria agendada uma ida ao Bairro Terra das Eiras, sito na Amoreira, para esta verificar o que se passava naquele bairro, visto este estar cheio de buracos há mais de dez anos.-----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, informando a munícipe que tomou nota da sua preocupação e que iria ver as condições que a Câmara dispunha para executar esta obra.-----

---O Senhor Presidente da Câmara, terminou a sua intervenção agradecendo a participação de todos os presentes, e a forma organizada em que fizeram as suas intervenções.-----

---**OBRAS**: Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionadas, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---**LOTEAMENTOS**: - Foi presente o requerimento número mil oitocentos

e noventa e oito, datado de um de Outubro de dois mil e três, em nome de Maria da Luz Leal Roque Ferreira, solicitando informação prévia para proceder a operação de loteamento, a levar a efeito em Serradas, Casais da Areia, freguesia de A-dos-Negros.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade considerar o mesmo viável, com a condição de no projecto a apresentar serem observados os seguintes condicionamentos: - A Rua A a construir pelo requerente deverá contemplar estacionamento longitudinal ou em espinha; As cotas de soleira das moradias deverão ser rectificadas em função do perfil longitudinal da Rua A de forma a que se implantem em função do perfil desse arruamento.-----

--- Número mil quinhentos e setenta e nove, de um de Agosto do corrente ano, em nome de L.R.N. Compra e Venda de Imóveis, Lda., solicitando aprovação dos projectos de infraestruturas de loteamento, a levar a efeito em Gracieira, freguesia de A-dos-Negros.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade deferi-la, com os seguintes condicionamentos: - O reservatório de gás deve ser colocado na área de cedência entre os lotes e a estrada da Gracieira; - O perfil longitudinal da Rua B deve fazer pendente e não como apresentado; - Os perfis transversais dos arruamentos devem ter uma inclinação de dois vírgula cinco por cento, para cada lado, obrigando à existência de semidouros dos dois lados, incluindo na estrada dos Ingleses que deverá ser repavimentada com uma camada de binder de 6 cm; - Os estacionamentos devem ser separados do arruamento através de contra lancil em vidro; - Os Pavimentos definitivamente deverão ser em passeios em calçada à portuguesa de sete por sete, os estacionamentos em blocos de granito ou em calcário onze por onze; - Os marcos de incêndio devem ser equipados com ligações storz; - O colector de drenagem desde o nó P dezasseis deve drenar para a estrada dos Ingleses evitando a concentração de águas pluviais; - O Colector de saneamento deve ser prolongado para norte desde o nó D um e no nó dez, até ao limite do loteamento; - Na pintura de sinalização do pavimento, nomeadamente passadeiras de peões, stop's e eixos de via, assim como colocação de sinalização vertical e bases para colocação de contentores será elaborado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Óbidos, um projecto que será entregue ao promotor para execução. Mais foi deliberado, que poderá ser requerida a emissão do alvará de loteamento, bem como da licença das obras de urbanização e ser apresentada caução no valor de duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e um euros e três cêntimos, para garantir a correcta execução das referidas obras.-----

---VISTORIA: - Foi presente o requerimento número mil quatrocentos e oitenta e um, datado de vinte e dois de Julho do ano em curso, em nome de Júlio Aleixo Faria, solicitando vistoria para constituição de prédio em

regime de propriedade horizontal, sito no Bairro quinze, Lote cinco, Bom Sucesso.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade homologar o parecer jurídico que recaiu sobre o mesmo, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado junto ao pedido de vistoria.-----

---EXPOSIÇÃO: - Foi presente exposição número oito mil trezentos e sete, de três de Outubro do corrente ano, em nome de Jaime Almeida, Lda., relacionada sobre as obras urgentes, a efectuar a prédio sito na Rua Direita, Óbidos, determinadas pela Câmara na reunião de um de Setembro de dois mil e três, em consequência da vistoria efectuada ao local por técnicos desta Câmara.-----

---O Elenco Camarário, depois de analisar a referida exposição, deliberou por unanimidade remeter o processo para parecer jurídico.-----

---EXPOSIÇÃO: Foi presente o requerimento número mil novecentos e quarenta e três, datado de oito de Outubro de dois mil e três, em nome de Franco Lda., relacionada com a proposta de indeferimento ao projecto de arquitectura para construção de edifício destinado a escritório, sito em Salgueiral, Amoreira.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido, deliberou por unanimidade solicitar novamente informação à CCDR-LVT, sobre este assunto, alegando que devido à existência de licença temporária de exploração de inertes, se não seria possível a requerente poder vir a construir o edifício de apoio administrativo à sua empresa, condicionando a sua existência, até ao final da laboração da pedra em causa.-----

---CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número mil novecentos e setenta e seis, de London Investments, Limited – Sucursal em Portugal, registado no livro seis a folhas vinte e quatro, solicitando certidão donde conste se a caução a que se refere o artigo quarenta e nove do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento sito em Quinta do Bom Sucesso (Pérola da Lagoa Country Club), freguesia do Vau, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e sete, para efeitos de transacção do imóvel, sito no lote vinte e sete do mencionado loteamento.-----

---A Câmara, em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução apresentada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento acima identificado.-----

---AUTORIZAÇÃO SOBRE PLANTAÇÃO DE PINHEIROS MANSOS, REQUERIDO POR SÉRGIO ROSÁRIO MARIA LOPES:

- Foi presente uma informação técnica, do Sector de Silvicultura, ao requerimento apresentado por Sérgio Rosário Maria Lopes, que se

transcreve: “Nome: Sérgio Rosário Maria Lopes. Local: Sancheira Grande – A-dos-Negros. ASSUNTO: Parecer sobre plantação de Pinheiros Mansos em Áreas Urbanas e de Reserva Ecológica. O requerente pretende efectuar uma plantação de pinheiros mansos, numa área de 3.160 m² da sua propriedade, inserindo-se esta, segundo o Plano Director Municipal, em Áreas Urbanas e da Reserva Ecológica Nacional. Em termos legais e do ponto de vista técnico e ambiental, não encontramos qualquer impedimento às pretensões do requerente, desde que obviamente sejam respeitados os afastamentos a culturas contíguas desde já, para que quando as árvores atingirem o porte adulto não interfiram com as mesmas. Assim, e de acordo com o D.L. n.º 139/89 de 28 de Abril, a Ex.ma Câmara poderá conceder autorização à referida plantação. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---AUTORIZAÇÃO SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS, REQUERIDO POR JOAQUIM FARIA RODRIGUES:

- Foi presente uma informação técnica, do Sector de Sivilcultura, ao requerimento apresentado por Joaquim Faria Rodrigues, que se transcreve: “Nome: Joaquim Faria Rodrigues. Local: Vale de Água – Vale Benfeito – Amoreira. ASSUNTO: Parecer sobre plantação de Eucaliptos em Áreas Florestais. O requerente pretende efectuar uma replantação de eucaliptos, numa área de 133 792 m² na sua propriedade, inserindo-se esta, segundo o Plano Director Municipal, em Áreas Florestais, Áreas de Reserva Ecológica e Reserva Agrícola. Em relação às áreas que se incluem nas Áreas Florestais, não encontramos qualquer impedimento às pretensões do requerente, desde que obviamente sejam respeitados todos os condicionalismos inerentes às plantações de espécies de rápido crescimento. No que respeita às áreas da Reserva Agrícola (zonas mais baixas da propriedade) e Reserva Ecológica (zonas de cabeço e maior declive), somos de parecer desfavorável às intenções do requerente. Assim, e de acordo com os D.L. n.º 175/88 de 17 de Maio e n.º 139/89 de 28 de Abril, a Ex.ma Câmara deverá conceder parecer favorável condicionado à área abrangida pelas Áreas Florestais da referida plantação, informando o requerente que se trata de um parecer e que deverá ser requerida a respectiva autorização na Direcção Geral de Florestas, existindo uma delegação nas Caldas da Rainha. À consideração superior.-----

---O Executivo Camarário, após analisar a referida informação, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---AUTORIZAÇÃO SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS EM ÁREA DE RESERVA ECOLÓGICA, REQUERIDA POR ERMELINDA CORREIA LEAL ENGENHEIRO:

- Do Sector de Silvicultura, foi presente uma informação técnica ao requerimento apresentado por Ermelinda Correia Leal Engenheiro, que se transcreve:

“Nome: Ermelinda Correia Leal Engenheiro. Local: Cesaredas – Olho Marinho. ASSUNTO: Parecer sobre plantação de Eucaliptos em Área de Reserva Ecológica. O requerente pretende efectuar uma plantação de eucaliptos, numa área de 9.240 m² na sua propriedade, inserindo-se esta, segundo o Plano Director Municipal, em Área de Reserva Ecológica Nacional. Em termos legais e do ponto de vista técnico e ambiental, não deve a Ex.ma Câmara conceder parecer favorável às pretensões do requerente, pois está proibida por lei a plantação de espécie de rápido crescimento em áreas de reserva ecológica. Assim, e de acordo com os D.L. n.º 175/88 de 17 de Maio e n.º 139/89 de 28 de Abril, a Ex.ma Câmara deverá conceder parecer desfavorável à pretensão da requerente, informando ainda a requerente que se trata de um parecer e que as autorizações são solicitadas na Direcção Geral de Florestas, existindo uma delegação nas Caldas da Rainha. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de apreciar a presente informação, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DA COORDENAÇÃO CONCELHIA DE EDUCAÇÃO RECORRENTE E EXTRA ESCOLAR DE ÓBIDOS:** -

Relativamente a este assunto foi presente um ofício da Coordenação Concelhia de Educação Recorrente e Extra Escolar de Óbidos, solicitando um subsídio de quinhentos euros, para gratificar a formadora e quatro formandas do curso de Confecção de Bandeiras, que no último mês de formação fizeram mais quatro horas semanais, sendo que cada uma receberá cem euros.-----

---A Câmara, face ao exposto deliberou por unanimidade conceder um subsídio de quinhentos euros à Coordenação Concelhia de Educação Recorrente e Extra-Escolar de Óbidos.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DO CENTRO DE GESTÃO DO OLHO MARINHO:** -

Do Centro de Gestão do Olho Marinho, foi presente um ofício solicitando subsídio para ajudar nas despesas que este Centro irá suportar com a realização de uma visita de estudo à feira de Almeria, proporcionando aos Sócios o conhecimento de novas realidades relacionadas com o mundo da agricultura.-----

---O Executivo Camarário deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de trezentos euros, ao Centro de Gestão do Olho Marinho, para este efeito.-

---**PEDIDO DE REEMBOLSO DE LAURENTINO PEDRAS, COM VISTA AO PAGAMENTO DA REPARAÇÃO DA SUA VIATURA:** -

Foi presente para apreciação do Executivo Camarário, uma carta subscrita por Laurentino Pedras, solicitando o reembolso de noventa e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, conforme factura anexa à referida carta, com vista à reparação da sua viatura, que embateu contra um pilarete, junto ao Solar da Praça de Santa Maria.-----

---O Executivo Camarário deliberou por unanimidade reembolsar o Senhor Laurentino Pedras, no valor de cinquenta por cento do total do arranjo da sua viatura.-----

---REQUERIMENTO EM NOME DE ZÉLIA MARIA ARRULO MONIZ, SOLICITANDO SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS:

- Foi presente o requerimento número setecentos e oitenta e seis, datado de dez de Outubro de dois mil e três, em nome de Zélia Maria Arrulo Moniz, solicitando subsídio familiar a crianças e jovens, para as suas descendentes Inês Maria Moniz Tomé e Ana Sofia Moniz Tomé.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade autorizar o referido subsídio.-----

---RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA EMPREITADA “ILUMINAÇÃO DAS MURALHAS DA VILA DE ÓBIDOS E BENEFICIAÇÃO DO ADARVE”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Relatório de Análise das Propostas da Empreitada “Iluminação das Muralhas da Vila de Óbidos e Beneficiação do Adarve”, que se dá por transcrito, devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta da obra.-----

---O Elenco Camarário, deliberou por unanimidade aprovar o referido relatório, nos termos do mesmo. Mais deliberou remeter para audiência prévia dos concorrentes este projecto de intenção de adjudicar a referida empreitada à firma MNRF Lda., pelo valor de duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte euros e sessenta cêntimos, mais IVA e por um prazo de execução de cento e oitenta dias, por se tratar da proposta mais vantajosa.-----

---MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA “EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta do contrato de trabalhos a mais da empreitada “Extensão de Saúde do Olho Marinho”, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da obra.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o documento, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE E DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DE UM TROÇO DA EM 573 DO VAU AO BOM SUCESSO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foram presentes os ofícios números PL/226/03 e PL/225/03 da Firma Virgílio Cunha, S.A., Empreiteiros de Obras Públicas, referentes ao assunto em epígrafe, aceitando os trabalhos a mais da mesma espécie no valor de quarenta e sete mil cento e sessenta euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA, bem como aceitar a ordem de execução dos trabalhos a mais de espécie diversa pelo valor de quarenta e cinco mil seiscentos e vinte euros, mais IVA.-----

---A Câmara, após apreciação dos referidos documentos deliberou por unanimidade adjudicar os trabalhos a mais da mesma espécie, da empreitada em epígrafe à Firma Virgílio Cunha, pelo valor de quarenta e sete mil cento e sessenta euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA, bem como os trabalhos a mais de espécie diversa pelo valor de quarenta e cinco mil seiscentos e vinte euros, mais IVA.-----

---INFORMAÇÃO RELATIVA A TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA “JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHO MARINHO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente uma informação técnica sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHO MARINHO”. Proposta de trabalhos a mais. Presente proposta de trabalhos a mais referentes à obra em epígrafe. Estes trabalhos a mais resultam do seguinte: - No decurso da obra, a fiscalização constatou que alguns artigos previstos na empreitada se encontravam subdimensionados, pelo que procedeu, em colaboração com o empreiteiro, à sua medição no local. – Simultaneamente, com a necessidade urgente de disponibilizar as instalações para o novo ano lectivo, foi definido instalar estores venezianos nos gabinetes, dispensadores de papel nas instalações sanitárias das crianças, e uma campainha no exterior, material este considerado importante para o bom funcionamento do Jardim de Infância e não contemplado no contrato inicial.-----

---Estes trabalhos enquadram-se na alínea a) e b) do n.º 1 do art.º 26º do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu art.º 45.º, permite a execução de trabalhos a mais da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato de empreitada.----

---Face ao exposto, sou de parecer que se poderão aprovar as propostas de trabalhos a mais da mesma espécie, no valor total de 2.668,05 €+ IVA, e de espécie diversa, no valor estimado de 489,50 €+ IVA., com vista à emissão das respectivas ordens escritas de execução ao empreiteiro Manuel Mateus Frazão. Esta informação é acompanhada em anexo por um quadro resumo do custo final da empreitada. À consideração superior.”-----

---O Elenco Camarário, depois de apreciar a presente informação deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA A TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE DA EMPREITADA “EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica que se transcreve: “ASSUNTO: “EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO”. Proposta de trabalhos a mais da mesma espécie. Presente proposta de trabalhos a mais da mesma espécie referentes à obra em epígrafe. Estes trabalhos a mais resultam do seguinte: - No decurso da obra, a fiscalização constatou que alguns artigos previstos na empreitada se

encontravam sub-dimensionados, pelo que procedeu, em colaboração com o empreiteiro, à sua medição no local. Estes trabalhos enquadram-se na alínea a) e b) do nº 1 do artº 26º do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu artº 45.º, permite a execução de trabalhos a mais da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato de empreitada. Face ao exposto, sou de parecer que se poderá aprovar a proposta de trabalhos a mais da mesma espécie, no valor total de **271,21 €+ IVA.**, com vista à emissão da ordem escrita de execução ao empreiteiro António Mendes Henriques. Esta informação é acompanhada em anexo por um quadro resumo do custo final da empreitada. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a referida informação técnica, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---INFORMAÇÃO TÉCNICA REFERENTE A TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA NA EMPREITADA “EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO”, PARA ADJUDICAÇÃO:

- Para adjudicação, foi presente uma informação técnica que se transcreve: ““ASSUNTO: Empreitada “EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO”. Adjudicação de trabalhos a mais de espécie diversa. No seguimento da ordem de execução constante do nosso ofício n.º 4645 de 25-07-2003 enviado ao empreiteiro António Mendes Henriques, Lda. relativa à realização de trabalhos a mais de espécie diversa na obra EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO, o mesmo apresentou a sua lista de preços, cuja cópia se anexa, de valor coincidente com a estimativa. Assim, torna-se agora necessário que a Câmara delibere adjudicar os referidos trabalhos à firma António Mendes Henriques, Lda. pelo valor de 1.325,00 € mais IVA, a fim de ser formalizado o respectivo contrato adicional, conforme previsto no n.º 7 do artigo 26º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. À consideração superior.”-----

---O Elenco Camarário, depois de analisar a presente informação, deliberou por unanimidade adjudicar os trabalhos a mais de espécie diversa da empreitada em epígrafe, à firma António Mendes Henriques, Lda., pelo valor de mil trezentos e vinte e cinco euros, mais IVA..-----

---INFORMAÇÃO INTERNA RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES ÀS CRIANÇAS CARENCIADAS QUE FREQUENTAM O 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ÓBIDOS, PARA APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Sobre este assunto foi presente uma informação interna para apreciação e eventual aprovação, que se transcreve: “Assunto: Subsídios Escolares. Em virtude de um erro de cálculo, venho por este meio remeter novamente à apreciação de V. Exa. a lista de candidaturas a subsídios escolares. Assim, depois analisadas 140 candidaturas, excluímos 59, atribuímos 33 subsídios de escalão A e 48 de escalão B. O Escalão A

dos 1.º e 2.º anos corresponde a 50 € e dos 3.º e 4.º anos a 60 € O Escalão B dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos corresponde a metade do valor atribuído pelo Escalão A, ou seja 25 € para os 1.º e 2.º anos e 30 € para os 3.º e 4.º anos.-----

---Número de alunos do 1º e 2º anos. – Contemplados com escalão A = 20 (20 x 50,00 € = 1000,00 €). – Contemplados com escalão B = 29 (29 x 25,00 € = 725,00 €). – Número de alunos do 3º e 4º anos. – Contemplados com escalão A = 13 (13 x 60,00 € = 780,00 €). – Contemplados com escalão B = 19 (19 x 30,00 € = 570,00 €). Total: 3075,00 €-----

---A distribuição dos subsídios pelas diferentes escolas cabe à Delegação Escolar. Na posse dos subsídios e respectivas listas com os nomes dos alunos, os professores definirão a metodologia de atribuição dos mesmos. À Consideração Superior.-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação deliberou por unanimidade rectificar a deliberação da reunião de câmara de seis de Outubro do corrente ano, no que diz respeito aos subsídios escolares, sendo o valor atribuído de três mil e setenta e cinco euros, de acordo com a presente informação.-----

---**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DOS FUNDOS DE MANEIO, PARA CONHECIMENTO:** - Foi presente para conhecimento a última alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio, nos seus artigos quarto e oitavo, incluindo no mesmo o Fundo de Maneio da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

---**9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2003, PARA CONHECIMENTO:** - Sobre este assunto foi presente uma informação que se transcreve: “Assunto: 9ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2003. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2003. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do art.º 65 da referida Lei) submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara a 9ª alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2003, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - €607.110,32. Reforços /Diminuições de Despesas Correntes - €353.110,32. Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 254.000,00. PPI e PAM. Total de Reforços/Diminuições - €742.610,32. Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 355.610,32. Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 387.000,00. À consideração superior.-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

---**ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS**, de reconhecida importância por todos os membros deste Executivo Camarário.-----

---**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO 12º DA SECÇÃO X/FREGUESIA DE SÃO PEDRO, PERTENÇA MARIA IRENE BATISTA E MÁRIO MOREIRA, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**: - Sobre este assunto, foi

presente uma carta subscrita por Maria Irene Moreira Frazão Baptista, datada de quinze de Outubro do corrente ano, que se transcreve: “ASSUNTO: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO 12º DA SECÇÃO X/FREGUESIA DE SÃO PEDRO. Exmo. Sr. Presidente, Os meus respeitos cumprimentos. Acuso a recepção da sua carta de 02.10.2003, que mereceu a minha melhor atenção. Gostaria de referir que, na sequência da conversa que tive com V. Exa., a secretária da minha Advogada tentou por várias vezes marcar uma reunião por intermédio do seu Assessor, com o qual nunca conseguiu falar (foi transmitido que, por estar a decorrer a Feira Medieval, o Sr. Assessor não podia atender). Mesmo após esse evento, o Sr. Assessor não agendou qualquer reunião para qualquer data posterior, o que deixava antever que tal assunto não seria de imediata urgência. Estive ausente do país durante todo o mês de Agosto, motivo pelo qual não foi possível contactar-me nesse período (Esta ausência teria sido desde logo comunicada se tivesse havido oportunidade para tal). Fico agora algo perplexa ao ler o argumento alegado na Acta de Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Óbidos, onde se menciona a existência de contactos preliminares infrutíferos com pessoas que se apresentam como minhas (??) representantes. Passando à análise do Relatório Pericial anexo, oferece-me dizer o seguinte: 1 – O valor Unitário decorre da aplicação de uma fórmula. Só que no desenvolvimento dessa fórmula são atribuídos valores que podem ser objecto de discordância, nomeadamente o valor da construção que é manifestamente abaixo dos valores praticados na zona. 2 – Também no que diz respeito ao índice de incidência fundiária julgo não terem sido devidamente tomadas em consideração as alíneas a) a i) do artigo 26º, nº 7 do CE à parcela de 715 m², e relativamente à outra parcela de 635 m², não foi considerado o disposto no Artigo 26º, nº 12 do CE. Pelos motivos supra referidos o relatório pericial em questão resulta bastante desfavorável aos proprietários, sendo que o valor encontrado por m² é sensivelmente metade do actual valor de mercado para terrenos na área de Óbidos. Atendendo, no entanto, aos fins de utilidade pública a que a Câmara se propõe para a utilização das referidas parcelas e embora reconhecendo que ficarei prejudicada nas minhas expectativas de utilização futura (sobretudo na parcela destinada à Construção), venho apresentar uma proposta de venda das referidas parcelas por 50.000 € (cinquenta mil Euros). Foi também já transmitido informalmente que as referidas parcelas têm um

arrendamento rural (ao Sr. João Carlos Paulo e no valor de 22 euros e 45 cêntimos para o ano de 2002) e que nas actuais circunstâncias, seriam da responsabilidade da Câmara Municipal de Óbidos as diligências e encargos decorrentes da denúncia desse contrato. Deverá, também, no contrato de Compra e Venda destas parcelas constar o fim específico a que se destinam e que não poderão ter qualquer fim comercial ou lucrativo, designadamente, parque pago. Sem outro assunto de momento, com os meus melhores cumprimentos.-----

---Após a devida apreciação do documento, a Câmara deliberou por unanimidade dar poderes ao Senhor Presidente, para este procurar acertar os valores dos co-Proprietários, caso estes concordem, ou elaborar diferentes escrituras, de diferentes valores para adquirir a totalidade do prédio.-----

---SUPRESSÃO DE TRABALHOS NA EMPREITADA “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação, uma informação técnica relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE”. LOCAL: Óbidos. Presente o ofício com a ref. 1079/DQ/LA, datado de 12 de Setembro de 2003, a solicitar esclarecimentos sobre o desenvolvimento da empreitada referida em epígrafe. A situação actual dos trabalhos é a seguinte: TRABALHOS JÁ EXECUTADOS OU A TERMINAR – Zona do Jogo da Bola, Arranjos Exteriores, Porta Norte; TRABALHOS POR EXECUTAR – Bar/Restaurante, Casa de Chá, Passadiço da Ronda, Torre-Encosta Poente, Torre de Santiago, Escadório, Arranjos Exteriores (restante). A execução financeira da empreitada é a constante do documento que se anexa. De acordo com o art.º 28º do Dec.-Lei n.º 55/99 de 2 de Março que aprovou o regime jurídico das empreitadas de obras públicas, o empreiteiro só deixará de executar quaisquer trabalhos incluídos na empreitada desde que lhe seja ordenado por escrito os trabalhos a suprimir. Consequentemente a Câmara deverá decidir, se for caso disso, os trabalhos previstos na empreitada que pretende suprimir. Chama-se a atenção para o facto de o mesmo diploma no seu art.º 31º prever o direito de rescisão por parte do empreiteiro sempre que se verifique uma redução superior a 20% do valor da adjudicação inicial. Também o art.º 35º prevê o montante de indemnização ao empreiteiro para a mesma situação. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a presente informação deliberou aprovar por unanimidade a supressão dos seguintes trabalhos na empreitada referida em epígrafe: Bar/Restaurante, Passadiço da Ronda e Escadório, no valor de duzentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e um euros e cinquenta e seis cêntimos, mais IVA.-----

---PARECER JURÍDICO, SOBRE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL INSTAURADO CONTRA CRISTINA MARIA BARTOLOMEU CORDEIRO, COM FUNDAMENTO NA FALTA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS, PROVENIENTES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Sobre o assunto referenciado em epígrafe, foi presente um parecer jurídico, datado de dezassete de Outubro do corrente ano, que se transcreve: “À Câmara Municipal. Corre termos nesta Câmara Municipal, sob o n.º 7/99, um processo de execução fiscal instaurado contra Cristina Maria Bartolomeu Cordeiro, com fundamento na falta de pagamento de débitos provenientes de fornecimento de água. Processo esse, a meu ver, incorrectamente instaurado pois teve na sua base a factualidade que passo a expor: - Em virtude de uma ruptura na canalização de uma habitação sita no Bairro da Terra da Eira, 5, no lugar e freguesia de Amoreira, propriedade de Carlos António Cordeiro, pai da supra referida Cristina, foi debitada uma quantia de Esc. 143.963\$00/€718,10 a título de consumo de água, no mês de Novembro de 1998; - Em 28 de Novembro de 1998, aquela munícipe, na qualidade de possuidora da casa em questão, dirige uma carta ao Presidente desta Câmara, solicitando o pagamento da referida quantia em 4 ou 5 prestações; - A Câmara, reunida ordinariamente em 7 de Dezembro de 1998, deliberou deferir o pedido, autorizando a liquidação do crédito em causa em cinco prestações, acrescidas de juros de mora e custas; - Deliberação essa que foi notificada à requerente por ofício de 21 de Dezembro de 1998; - Em 28 de Dezembro de 1998 o débito em causa é enviado para relaxe; - Em 8 de Janeiro de 1999, é expedido para a munícipe a quem tinha sido deferido o pagamento em prestações um postal a informar da instauração de um processo executivo fiscal tendo por base aquela dívida de água; - Perante tais factos, a munícipe deslocou-se à Câmara, exibindo a notificação para pagamento a prestações, com o intuito de vir a pagar uma das prestações, tendo tal pagamento sido recusado em virtude de o processo executivo em causa estar a correr os seus trâmites, tendo a mesma sido informada de que só poderia pagar a totalidade do montante em dívida, acrescido de custas do processo e juros de mora; - A munícipe recusou pois tinha em seu poder o deferimento para pagamento em prestações. A situação supra exposta deu origem a inúmeras cartas dirigidas por essa Senhora à Câmara, que nunca obtiveram resposta; Em Dezembro de 2002, foi efectuada a interrupção do fornecimento de água naquela casa. Ao que se seguiu uma participação efectuada à DECO pela dita Senhora. A falta de pagamento desse débito e a interrupção no fornecimento de água arrastam-se até à presente data. A meu ver, toda a factualidade supra descrita se deve a um lapso nosso, consubstanciado no facto de não terem sido informados os serviços competentes daquela deliberação do executivo camarário que deferiu o pagamento em prestações

do débito em causa. O que deu origem a um processo de execução fiscal. Assim, deverá a Câmara Municipal assumir tal lapso, e deliberar anular o processo de execução fiscal n.º 7/99, porque instaurado com falta de fundamento legal. Óbidos, 17 de Outubro de 2003. A Consultora Jurídica.--

---A Câmara, depois de analisar o presente parecer jurídico, deliberou por unanimidade anular o processo de execução fiscal número sete, barra, noventa e nove, visto este ter sido instaurado com falta de fundamento legal.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e trinta minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Susana Maria dos Santos Castanheira, lavrei esta acta que também vou assinar.-----